Lei 475/2008

Câmara

Município de Vitória da Conquista

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.547/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o Crédito Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

Art. 2º - A modificação orçamentária efetuada por esta Lei, será incorporada, na forma dos seus Anexos, na Unidade Orçamentária indicada.

ÓRGÃO: 27 00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20605101-1.034	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	280.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			280.000,00	
TOTAL GERAL			280.000,00	

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, será utilizado o seguinte recurso:

VISTO PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 1.547/2008

- Recurso oriundo do Convênio Nº 048/2008, celebrado entre o Estado da Bahia/SEDES e o Município de Vitória da Conquista com a interveniência da CORDEC - Coordenação de Defesa Civil do Estado da Bahia. Objeto: Construção, limpeza, recuperação e ampliação de 31 (trinta e uma) aguadas para armazenamento de águas pluviais.

Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 21 de agosto de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO PROCURADORIA GERAL